



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1869/Ano VIII - 05 DE SETEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.956, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Professor de Educação Infantil

1. Cristiane Fatima Souza Choueri
2. Karina Nascimento de Oliveira
3. Amanda Cristina Araujo de Paula
4. Claudia Regina Daniel Laranja
5. Maisa Cristina Siqueira de Paulo
6. Ieda Elias do Nascimento Silva
7. Ataise da Silva Santos

Professor I

1. Simone Pinto Ferreira
2. Ederson dos Santos de Sá
3. Inae Elias do Nascimento
4. Marcia Cristina dos Santos
5. Sabrina Gonçalves do Prado Sá
6. Tauana Oliveira Silva
7. Jessica Patricia Oliveira Santos

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos cargos para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1869/Ano VIII - 05 DE SETEMBRO DE
2025

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 53f2acba-e80c-433f-9ac3-d9d70c25d219
